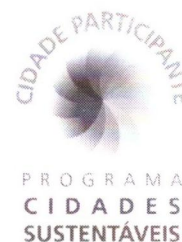




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5194, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 565.265,49 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010202	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
27	06.122.0022.2089.0000 Manutenção da Zeladoria	1.886,91
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
010401	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
759	04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município	43.578,58
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
010501	PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA	
120	04.122.0003.2005.0000 Manutenção da Administracao Geral	387.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
010503	SEÇÃO DE TRÂNSITO	
157	04.122.0005.2020.0000 Manutencao da Seção de Transito	43.300,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
011302	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
625	18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente	89.400,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

4



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 565.265,49

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de agosto de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos